

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1709/75 (Reautuado em 01/09/82)

INTERESSADA: MARIA JOSÉ RICCI DA SILVA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Elementos de Geologia , na FCL de Bragança Paulista

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 1876 /82 -CTG- APROVADO EM 1º /12 /82

1.- HISTÓRICO:

A Diretora da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista submete a apreciação do CEE o nome de Maria José Ricci da Silva para, como Professor I, ministrar três aulas semanais da disciplina Elementos de Geologia do Departamento de Ciências Exatas, obrigatória para o curso de Licenciatura em Ciências, 1º Grau.

A interessada substitui o professor Ulysses de Moraes Júnior, aprovado pelo Parecer CEE nº 414/75.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A candidata foi aprovada para ministrar a disciplina Ecologia , junto à Faculdade que a indica (Parecer CEE nº 1385/75), disciplina não lecionada, uma vez que é oferecida no 5º e 6º semestres do Curso de Ciências, os quais, no momento, não estão funcionando.

O processo está instruído de acordo com a Deliberação CEE nº 05/80.

A interessada é licenciada em Historia Natural, no ano letivo de 1968, pela Universidade de São Paulo. No histórico escolar, às fls. 43, constou ter estudado Geologia durante 120 horas-aula, além de outras disciplinas afins (Mineralogia, Paleontologia e Petrografia). Realizou cursos de Especialização nas áreas de Biologia, Anatomia e Fisiologia Humanas e Didática (Modificações de Comportamento nas salas de aula).

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação da Profa. Maria José Ricci da Silva para, na qualidade de Professor I, lecionar a disciplina Elementos de Geologia , do Departamento de Ciências Exatas, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 25 de outubro de 1.982

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal
Relator

PROCESSO CEE Nº 1709/75

PARECER CEE Nº 1876/82

f1.02.

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17.11.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente